

- Atuar na proteção aos serviços, instalações e bens municipais, prioritariamente;
- a) Na vigilância patrimonial diurna e noturna dos bens de uso comum do povo, assim entendidos as escolas e unidades de saúde municipais, as vias públicas, praças, parques, jardins e quaisquer locais abertos à utilização pública em geral;
- b) Na vigilância permanente dos bens dominiais e dos bens de uso especial do Município.
- Exercer as atribuições previstas no artigo 23, incisos III, IV e VII da Constituição Federal, no âmbito do Município, quando convocado;
- Dar suporte às atividades desempenhadas pelo Conselho de Segurança do Município - CONSEM, Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, e pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA;
- Apoiar os serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativa;
- Prestar colaboração, quando esta se justificar, a outras entidades públicas, como Polícia Militar e Civil do Estado de Mato Grosso e a órgãos de Defesa Civil ou Social existentes no Município;
- Dirigir e operar viaturas, veículos especiais e veículos náuticos, quando devidamente habilitado e designado para esta atividade;
- Atuar nas aplicações de primeiros socorros quando devidamente treinado para estas fins;
- Atuar na fiscalização de trânsito, como Agentes da Autoridade de Trânsito;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO III



1 - Inscrições:

Período: de 27/03 a 20/04/2000
 Horário: das 8:00 às 18:00 horas
 Local : Agências dos Correios de Cuiabá e Várzea Grande/MT

Instituto Varzeagrandense de Educação
 Av. Arthur Bernardes, 525
 Bairro Ipase
 Várzea Grande/MT
 Fone - (65) 686-1902 * Informações

Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT
 Comando Geral da Guarda Municipal

2 - Verificação da compatibilidade, ou não, da deficiência de que são portadores com o exercício do cargo a que pretendem concorrer:

Data : 24 de abril de 2000
 Horário: 8:00 horas
 Local : Centro de Especialidade da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Várzea Grande.
 Endereço: Rua 24 de maio s/n, Centro, Várzea Grande/MT.

3 - Publicação das Inscrições de Portadores de Deficiência deferidas e as indeferidas, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso:

Data : Até 27 de abril de 2000
 Local : Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

4 - Envio do Cartão de Informação ao Candidato:

Período: de 24/04 à 04/05/2000
 Local : Serão enviados através dos Correios.
 A comunicação via Correio não tem caráter oficial, é meramente informativa. O Candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a Publicação do Edital de Convocação de todas as provas ou obter informações no IVE (686-1902).

5 - Aplicação das Provas Teóricas:

Data : 07 de maio de 2000
 Horário: Os candidatos deverão estar no local com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário fixado.
 Local : O especificado no Cartão de Informações do Candidato e publicados no D.O.E/MT.

6 - Prova de Avaliação Física:

Data : 20 e 21 de maio de 2000
 Horário: 8:00 horas
 Local : Complexo Esportivo da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, em Cuiabá/MT.

7 - Exame Psicológico:

Data : De 26, 27 e 28 de maio de 2000
 Horário: 8:00 horas
 Local : A ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8 - Apresentação no Quartel da Guarda Municipal:
 Data : De 29 a 31 de maio de 2000
 Horário: 8:00 horas
 Local : Sede do Comando da Guarda Municipal.
 Av. Gonçalo Botelho de Campos, n.º 2.100
 Bairro Cristo Rei
 Várzea Grande/MT

Várzea Grande/MT, 22 de março de 2000.

Cláudia Góssalves de Campos
 Secretária de Administração
 Pres. da Comissão de Concursos
 CH-1371

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE-MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2000
 EDITAL Nº 001/2000.

De ordem do Exm. Sr. Prefeito Municipal de Figueirópolis D' Oeste-Mt, o Presidente da Comissão Organizadora torna público que estarão abertas, no período de 27 a 31 de março de 2000, as inscrições ao Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para o ingresso no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste-Mt, para os cargos constantes do Edital completo que se encontra à disposição dos interessados no mural da Prefeitura, nos termos do que preceitua o Art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e, em especial, a Lei nº 154/97. Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2000, em 22 de março de 2000.

NILSON REIMUNDO DE FREITAS
 PRESIDENTE

1 X 3 FIC-1333

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT

SOMULA 001/00

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. DEVAIR VALIM DE MELO, no uso de suas atribuições locais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

- I- Estando a requerente Srª. ROGERYNE MENDES DE SOUZA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Avenida Felinto Muller nº. 1451, Bairro Jardim Paraná, neste Município de Nobres/MT, portadora de Cédula de Identidade nº 751.694 552/MT, inscrita no CPF sob nº 442.144.391-15.
- II- Seja concedido da forma requerida sua DEMISSÃO da função de Professora classe B por 20 (vinte) horas, semanais, admitida pelo Concurso Público Municipal no ano de 1997, através do termo de posse nº 125/95.
- III- A DEMISSÃO terá validade a partir do dia 11 de março de 2000, época em que a requerente deverá deixar de executar suas atividades laborativas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT,
 17 de março de 2000

DEVAIR VALIM DE MELO
 PREFEITO MUNICIPAL

178-1372

15.2- A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação obtida após realização das três fases anteriores, devendo insisterem para uma das primeiras vagas;

15.3- Por ocasião da nomeação, será exigido do candidato aprovado:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
- 1 foto 2x1 e 2 fotos 3x4 recentes e não usadas;
- Declaração de Identidade Moral;
- Declaração de PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal);
- Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;

1) Atestado de sanidade física e mental, expedido pelo Serviço de Inspeção Médica da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande/MT;

g) Portaria de afastamento, no caso de o candidato ser funcionário da Administração Pública;

b) Certidões decedentes para fins judiciais de efeitos civis e criminais e, no caso, de exceções criminais, expedidas pelo Fórum da Cidade onde reside ou residiu no período de abrangência;

l) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado em que tenha residido o candidato nos últimos 10 (dez) anos.

15.4- ORIGINALS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

- Cédula de Identidade;
- Reservista ou Alistamento Militar, quando for o caso;
- Título de Eleitor com comprovante da última votação (nos turnos) ou justificação;
- C.I.C.
- Comprovante de inscrição de PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) acompanhado de Histórico Escolar.

15.5- Os documentos comprobatórios de atendimento anteriormente fixados, serão exigidos apenas, dos candidatos habilitados, importando a não apresentação em insubsistência de inscrição, nulidade de aprovação ou habilitação e perda dos direitos delas decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração;

15.6- Não serão aceitas cópias reprográficas autenticadas dos documentos estabelecidos neste item, em substituição aos documentos originais.

A nomeação do candidato classificado estará sujeita à convocação de todas as exigências legais e as estabelecidas no presente Edital.

Os demais candidatos aprovados no Concurso Público deverão acompanhar através do Diário Oficial do Mato Grosso futuras convocações para o Curso de Formação Específica, que será ministrado de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas da GM.

16- DO CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

16.1- Serão convocados para o Curso de Formação Específica, a quantidade de 90 (noventa) candidatos do sexo masculino e 30 (trinta) candidatos do sexo feminino, e 3 (três) candidatos do sexo feminino portadores de deficiência e 7 (sete) candidatos do sexo masculino portadores de deficiência, obedecendo os critérios de classificação das fases anteriores, para cumprir o estágio inicial da Guarda Civil Municipal da 3ª Classe, fixado na Lei Municipal 2142/2000, de 23/02/2000, desde que atenda os requisitos abaixo especificados:

16.2- Os candidatos aprovados nas 03 (três) fases anteriores, deverão se apresentar no período de 29 a 31 de maio de 2000, na Sede do Comando da Guarda Municipal, à Av. Graça do Hotel de Campos, n.º 2.100, Bairro Cristo Rei em Várzea Grande/MT, para se matricularem no Curso de Formação Específica a ser realizado no Complexo Esportivo e Aquático do Iate Clube Costa Verde, em Várzea Grande/MT, conforme listagem a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

16.3- O candidato que não formalizar a matrícula dentro do prazo estabelecido será desclassificado e, consequentemente, eliminado do Concurso Público, podendo ser convocado outro candidato, obedecendo a ordem de classificação;

16.4- Durante a realização do Curso de Formação Específica o candidato receberá retribuição equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração devida ao Guarda Municipal da 3ª Classe, a título de ajuda de custo;

16.5- Sendo funcionário público do Município de Várzea Grande/MT, o candidato matriculado ficará afastado de suas atribuições até o término do curso de formação específica, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, excluída a retribuição referida no item anterior;

16.6- O candidato terá sua matrícula cancelada e será dispensado do Curso na ocorrência de quaisquer das hipóteses abaixo:

- Não atingir o mínimo de frequência estabelecida para o curso;
- Não ter bom aproveitamento no curso;
- Não revelar aptidão mental ou não atingir a capacitação física para a função, inclusive mediante avaliação médica;
- Ter conduta reprovável na vida pública ou privada;
- Ser usuário de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

16.7- Caso as vagas destinadas aos portadores de deficiência para o Curso de Formação Específica não sejam preenchidas, não serão ocupadas por outros candidatos;

16.8- Terminado o curso, os candidatos habilitados exercerão o cargo de GUARDA MUNICIPAL - 3ª CLASSE, sob o regime do Estatuto da Guarda Municipal e Estatuto do Servidor Público da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT;

16.9- O Curso de Formação Específica poderá ser ministrado, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, em horários a critério da Administração.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- Uma vez admitido às provas, o candidato se submeterá às normas estabelecidas no Regulamento do Concurso e nas Instruções Especiais, constantes do Edital;

17.2- O Concurso Público terá validade por até 2 (dois) anos, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração;

17.3- Serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, apenas os nomes dos candidatos que lograrem classificação no Concurso;

17.4- A aprovação no Concurso não gera direito à nomeação, ficando a critério da Administração a convocação dos candidatos habilitados, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;

17.5- A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

17.6- Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

17.7- Todas as convocações e publicações oficiais relativas a este Concurso, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

17.8- A Administração reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes;

17.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

ANEXO I



PORTUGUÊS

Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do Verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Literatura - Obras e características gerais e principais figuras do Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Pré modernismo e Modernismo. Compreensão e interpretação de texto de autor brasileiro do século XX (vinte).

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades, múltiplos e divisores; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem. Juros e desconto simples. Funções de 1º e 2º graus; gráficos; equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas métricos; decimal e não decimal.

CONHECIMENTOS GERAIS

História de Mato Grosso

Primeiros exploradores, Fundações de Cuiabá e Várzea Grande, Fase da Mineração, Visita de Dom Rodrigo Cesar de Menezes, Desmembramento da Capitania, Dom Antônio Rolim de Moura Tavares, Fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade, Período Colonial, As Primeiras Cidades Mato-grossenses, Luis de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, Primeiro Império, José Setembrino de Costa Pereira, A "Rusga", Antônio Pedro de Alencastro, Segundo Império, Os Presidentes, Mato Grosso na Guerra do Paraguai, considerações Gerais, Forte de Coimbra, Corumbá, Dourados, Laguna, Proclamação da República, Primeiro Governador Republicano de Mato Grosso, Mato Grosso Hoje, Aspectos Econômicos, Políticos e Sociais, Folclore de Mato Grosso

Geografia de Mato Grosso

Aspectos Geográficos: Localização, Limites, Superfície, Área, População, Aspectos Físicos: Relevo, Clima, Vegetação, Hidrografia, Recursos Naturais, Aspectos Econômicos: Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio, Energia, Transporte, Turismo, Divisão do Estado de Mato Grosso, Primeiras cidades de Mato Grosso, Principais Cidades de Mato Grosso.

Atualidades

Sociedade, Cultura Geral, Política, Economia e Artes.

ANEXO II



Função: GUARDA MUNICIPAL
Descrição Detalhada:

Candidato do sexo feminino

Para mulheres verificar-se-á a capacidade de empregar força locomotora por um período determinado.

Execução

- Apoiando-se em uma mesa ou cadeira ou banco, a candidata deverá posicionar-se seguindo a barra fixa em pronação (palmas da mãos voltadas para frente), mantendo os braços flexionados e o queixo acima das mesmas;
- Quando em condições de iniciar a aferição, deverá avisar para que os fiscais retiram seu apoio e iniciem a contagem do tempo;
- Após a conclusão do teste, fica a cargo da candidata retirar-se do aparelho, devendo tratar cuidadoso ao soltar-se dele.

Os candidatos deverão observar os seguintes índices:

Quadro de Avaliação nº 1

Candidatos	Número de repetições (barra fixa)	Tempo - em segundos (força estática)
Masculino	4 (quatro)	X.X.X.X
Feminino	X.X.X.X	9" (nove segundos)

b) ABDOMINAIS (REMANA)

Execução:

• Partindo da posição inicial (decúbito dorsal), o executante flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que os pés se apoiem totalmente no solo e a linha dos cotovelos no mínimo coincida com a linha dos joelhos.

Avaliação:

O número de repetições mínima alcançada deverá obedecer a tabela abaixo:

Quadro de avaliação nº 2

Candidatos	Número de repetições	Tempo - em segundos
Masculino	25 (vinte e cinco)	60" (sessenta segundos)
Feminino	18 (dezoito)	60" (sessenta segundos)

c) RESISTÊNCIA AERÓBICA

TESTE DE COOPER

Corrida na pista de atletismo num tempo de 12 (doze) minutos, calçado de tênis ou similar, onde o(s) candidato(s) deverá atingir a distância mínima estabelecida, conforme tabela abaixo:

Quadro de avaliação nº 3

Candidatos	Distância mínima exigida
Masculino	2.300m (dois mil e duzentos metros)
Feminino	1.800m (um mil e oitocentos metros)

8 - DO EXAME PSICOLÓGICO

8.1 - Para avaliação psicológica, serão convocados os candidatos habilitados e queis bem classificados após soma dos pontos obtidos nas duas fases anteriores até a 20ª (duascentésima) posição para os candidatos do sexo masculino e 60ª (sessantesima) posição para os candidatos do sexo feminino. Para os candidatos portadores de deficiência, serão convocados todos os aprovados nas provas de condicionamento físico;

8.1.1- Havendo empate nesta última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados;

8.2 - A avaliação psicológica realiza-se-á nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2000, com horário de apresentação às 8:00 horas, em local a ser divulgado. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação para o exame psicológico no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e sua ordem de chamada;

8.3 - A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação coletiva de testes psicológicos, que objetiva verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao da função, em baterias de testes que avaliam as condições para o porte de arma de fogo;

8.4 - Serão passíveis de avaliação somente os candidatos habilitados na Prova de Avaliação Física;

8.5 - A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório.

9 - DO GABARITO E SUA PUBLICAÇÃO

O Gabarito das questões de múltipla escolha das Provas Teóricas, será publicado em jornal de grande circulação, decorridos 2(dois) dias da aplicação do Concurso Público.

Somente terá validade para todos os efeitos, o gabarito oficial do Concurso Público publicado nas condições constantes deste Edital.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1- Serão passíveis de classificação os candidatos habilitados nas Provas Escritas e não eliminados na Prova de Avaliação Física e no Exame Psicológico;

10.2- A nota final dos candidatos habilitados até esse etapa será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas;

10.3- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final, em listas de classificação.

11 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1- Havendo empate na contagem final de pontos, serão obedecidos os critérios de desempate, pela ordem a seguir:

- a) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- b) Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- c) Maior nota na prova de Matemática;

d) Candidato mais idoso;

e) Ser Reservista de 1ª Categoria;

f) Candidato que tiver prestado maior tempo de serviço à Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT;

12 - DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

Os candidatos inscritos no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, receberão o Cartão Informativo através dos Correios.

O Cartão Informativo conterá os seguintes dados:

- a) Nome do Candidato;
- b) Nº do Documento de Identidade;
- c) Data de Nascimento;
- d) Sexo;
- e) Denominação do Cargo específico;
- f) Data, local e horário da realização das provas escritas.

Este cartão será encaminhado ao candidato pelos Correios. A comunicação feita através dos Correios não tem caráter oficial, é meramente informativa. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e o Instituto Várzeagrandense de Educação não se responsabilizam por informação de endereço incorreta ou incompleta.

O Candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a publicação do Edital de Convocação para todas as provas.

13 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO

Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Lançar mão de meios ilícitos para execução de provas;
- b) Não devolver integralmente o material ao Fiscal de Sala;
- c) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- d) Agir com inconveniência ou des cortesia para com qualquer membro da Comissão Organizadora ou Candidatos inscritos para o Concurso Público;
- e) Obter nota zero nas provas;
- f) Ausentar-se das provas;
- g) Descumprir qualquer norma constante deste Edital ou imposta pelo Instituto Várzeagrandense de Educação, através do seu Setor de Concursos;
- h) Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos;
- i) Seja portador de deficiência ou incapacidade física, incompatível com as atividades a serem realizadas no cargo;
- j) Não apresentar qualquer documentação exigida, nos prazos determinados;
- k) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- l) Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados no Edital de Nomeação;

14 - DOS RECURSOS

14.1- Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do Resultado Final do Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

14.2- Os recursos deverão ser protocolados no Instituto Várzeagrandense de Educação - Comissão Organizadora do Concurso, Av. Presidente Artur Bernardes, nº 525, Bairro Ipê, Várzea Grande/MT, CEP 78.125-100, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para respondê-los à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a qual providenciará a publicação do resultado, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo de 48 horas;

14.3- Admitir-se-á um único recurso por candidato;

14.4- Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência;

14.5- O prazo mencionado nos sub-ítem anteriores somente terá início e término em dias de expediente normal do Instituto Várzeagrandense de Educação - IVE;

14.6- O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter não só todos os dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição e endereço completo, inclusive com respectivo Código de Endereçamento Postal, como também os documentos comprobatórios de seu pretense direito, incluindo a bibliografia pesquisada, e a cópia autêntica do comprovante definitivo de inscrição;

14.7- Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo;

14.8- O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;

14.9- Não haverá recursos quanto aos resultados do Curso de Formação Específica, pelo qual todos os candidatos admitidos deverão submeter-se;

14.10- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a publicação de todos os atos e oficiais referentes a este Concurso Público;

14.11- A Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e o Instituto Várzeagrandense de Educação não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público;

14.12- Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, tele-telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado no Edital.

15 - DA NOMEAÇÃO

15.1- A convocação dos classificados, para preenchimento das vagas disponíveis, será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. É de responsabilidade do candidato manter seus dados para atualizações junto à Guarda Municipal de Várzea Grande/MT;

4.5.1- A avaliação de que trata o item anterior será realizada em caráter terminativo, por equipe multidisciplinar da Prefeitura Municipal de Várzea Grande e submetida à decisão do Secretário Municipal de Administração, antes do deferimento ou não da inscrição no Concurso Público;

4.5.2- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência, a avaliação tratada no item anterior;

4.6 - A relação dos candidatos portadores de deficiência considerada compatível com as atribuições de cargo, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital, será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

4.7 - Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas;

4.7.1- Na avaliação do portador de deficiência, a equipe multidisciplinar indicará, se necessário, a forma adequada para a realização das provas;

4.8- Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso duas listas de candidatos aprovados em ordem classificatória, uma com a relação dos portadores de deficiência e outra com todos os que lograrem êxito no Concurso, a e 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas;

4.8.1- Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concorrentes, mantida estrita observância da ordem classificatória, com exceção às vagas destinadas aos portadores de deficiência, para o Curso de Formação Específica (item 16.7);

4.8.2- Serão reservadas 5% (cinco) por cento das vagas aos portadores de deficiência.

5 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICAS

As provas teóricas do Concurso Público, realizar-se-ão numa única etapa, no dia 07 de maio de 2.000, com início às 8:00 horas e término às 12:00 horas, em salas a serem determinadas conforme necessidade, localizadas no Município de Várzea Grande/MT;

O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta;

Ao candidato só será permitida a realização das provas, na respectiva data, horário e local constantes do Cartão Informativo, enviados pelo Instituto Várzeagrandense de Educação;

Não serão admitidos nos locais das provas os candidatos que chegarem após o horário previsto para a realização das provas;

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida pelos Órgãos de Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (CRC, CRP, CREA, OAB) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista e C.N.H. Como não ficará retida, será exigido a apresentação de original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;

Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira do Estudante, Crachás, Identidade Funcional e outros, diferentes dos citados no parágrafo anterior;

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com objetos de uso estritamente pessoal, nem fazer uso de telefone celular, *big*, *Walkman* ou similares;

Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos eletrônicos;

Os candidatos que por qualquer motivo estiverem impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das provas teóricas, não serão considerados aptos a realizar as mesmas;

As provas teóricas constarão de questões escritas de múltipla escolha, devendo ser assinalada somente uma resposta, totalizando 30 (trinta) questões, distribuídas conforme item 6 deste Edital;

Não haverá aplicação de provas fora dos locais e datas preestabelecidas;

Para efeito de pontuação só serão consideradas as marcações constantes do Cartão de Respostas Definitivas, devidamente preenchido à caneta esferográfica azul ou preta;

No preenchimento do Cartão de Respostas Definitivas é necessário que o quadro correspondente à alternativa indicada seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;

As questões respondidas erradamente não anulam aquelas respondidas corretamente;

Não serão computadas questões não sinalizadas, questões que contenham mais de uma resposta, enunciado ou rasura, ainda que legível;

Após o início das provas não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal de Sala;

Os Candidatos só poderão ausentar-se do recinto de provas após uma hora do início das mesmas;

O candidato que por qualquer motivo tiver dúvidas quanto a formulação da questão ou possível ausência de resposta correta, deverá preencher no momento da prova o Formulário de Dúvidas, justificando tais dúvidas, para posterior análise da Comissão Organizadora do Concurso, a fim de tomar as medidas necessárias;

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos presentes;

Os três últimos candidatos de cada sala deverão retirar-se juntos do local das provas;

Não haverá, em nenhuma hipótese, 2ª chamada ou revisão de provas;

Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com o Cartão de Respostas, seu Caderno de Questões;

6 - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICAS

As questões das Provas Teóricas do Concurso Público obedecerão a seguinte distribuição:

PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	20	2
Matemática	10	1
História de Mato Grosso	08	2
Geografia de Mato Grosso	08	2
Atualidades	04	1

O total de pontos da Prova Teórica de cada candidato será igual à soma das notas obtidas em cada uma das respectivas provas teóricas, multiplicadas pelo respectivo peso, conforme quadro anterior;

Considerar-se-á classificado para a 2ª Fase (Prova de Avaliação Física) os candidatos aprovados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas;

O Conteúdo Programático das Provas Teóricas é o constante do Anexo I, desta Edital.

7 - DAS PROVAS DE AVALIAÇÃO FÍSICA

7.1 - Para as Provas de Avaliação Física serão convocados os candidatos habilitados e mais bem classificados nas provas escritas objetivas, até a 450ª (quatrocentésima quinquagésima) posição, para os candidatos do sexo masculino, e 150ª (centésima quinquagésima) posição, para os candidatos do sexo feminino. Para os candidatos deficientes, serão chamados até a 9ª (nona) posição, para os candidatos do sexo feminino e 21ª (vigésima primeira) posição, para os candidatos do sexo masculino;

7.2 - Havendo empate nesta última colocação todos os candidatos nestas condições serão convocados;

7.3 - As provas de condicionamento físico realizar-se-ão nos dias 20 e 21 de maio de 2.000, à partir das 8:00 horas, no Complexo Esportivo da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, em Cuiabá/MT;

7.3.1 - O candidato deverá comparecer ao local das Provas de Avaliação Física, com uma hora de antecedência;

7.4 - O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Mato Grosso, para a realização das provas de condicionamento físico;

7.4.1 - O candidato convocado para a Prova de Avaliação Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO, com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calçados leves;

7.4.2 - O Atestado Médico não será fornecido aos candidatos pelos Serviços Médicos da Municipalidade;

7.4.3 - O candidato que não apresentar o Atestado Médico exigido no subitem 7.4.1, ficará automaticamente impedido de realizar a Prova de Avaliação Física;

7.5 - A Prova de Avaliação Física terá caráter eliminatório;

7.6 - A aferição da estatura mínima exigida para a função será realizada no dia da aplicação da Prova de Avaliação Física, devidamente acompanhada de um representante do INMETRO, sendo vedada a realização da referida prova pelo candidato que não atingir o mínimo estabelecido no subitem "c", do item 3.1, deste Edital;

7.7 - Cada um dos testes que compõem a Prova de Avaliação Física é eliminatório, ou seja, o candidato que não atingir o mínimo exigido em cada um dos testes, não participará dos subsequentes;

7.8 - Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de falhas de ordem técnica, não provocadas pelo candidato, que tenha prejudicado o seu desempenho;

7.9 - O aquecimento e preparação para a prova é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso;

7.10 - Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova de Avaliação Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento do exame para nova data, estipulada e divulgada, onde os candidatos realizarão os testes restantes;

7.11 - O candidato não habilitado será excluído do Concurso;

7.12 - A Prova de Avaliação Física será composta dos seguintes Testes Físicos:

a) FORÇA DOS MEMBROS SUPERIORES BARRA FIXA

Candidatos do sexo masculino

Este exercício consiste na realização de flexões de braço sucessivas na barra fixa, avaliando-se atributos físicos de força e resistência muscular localizada em que serão contadas aquelas execuções em que for ultrapassada a barra com o queixo.

Execução

• Com os braços estendidos, segurar na barra fixa em posição (palmas das mãos voltadas para frente);

• Executar, no ritmo desejado, o número máximo de exercícios, conforme item de avaliação, não havendo tempo limite para tal execução.

PODER EXEC. MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL 01/2000

De ordem do Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT, a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Instituída para promover a realização de Concurso Público, em cumprimento ao que determina os artigos 37, incisos I e II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e 84, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, de 05 de abril de 1990 e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal 2142/2000 de 23 de fevereiro de 2000, faz saber que será realizado Concurso Público de Provedor Efetivo para ingresso no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Várzea Grande para o cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe, sendo 150 (cento e cinquenta) vagas destinadas ao sexo masculino e 50 (cinquenta) vagas destinadas ao sexo feminino.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será realizado, obedecidas as normas deste Edital e outras publicações complementares.

1.2 - Cabe ao Instituto Várzeagrandense de Educação-IVE, efetuar as inscrições, elaborar, aplicar e corrigir as provas, classificar os candidatos a partir do resultado final, bem como organizar e coordenar todas as atividades pertinentes ao Concurso Público.

1.3 - O Concurso Público será realizado em três fases, conforme a seguir:

- 1ª Fase - Prova Escrita (classificatória);
- 2ª Fase - Prova de Avaliação Física (eliminatória);
- 3ª Fase - Avaliação Médica e Psicológica (eliminatória);

2 - DA FUNÇÃO

2.1 - O Concurso Público destina-se ao preenchimento "inicial" de 120 (cento e vinte) vagas, sendo 90 (noventa) vagas destinadas ao sexo masculino e 30 (trinta) vagas destinadas ao sexo feminino, e as que surgirem durante a vigência do Concurso, para a função de Guarda Municipal 3ª Classe, com lotação junto a Guarda Municipal - GM, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT;

2.2 - Os candidatos classificados em todas as fases do Concurso serão nomeados, gradativamente, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, sob a égide do Estatuto da GM e ESPM, obedecida a ordem de classificação;

2.3 - O Salário mensal será de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais) após a conclusão do Curso de Formação Específica;

2.4 - O horário de trabalho será estabelecido pela Guarda Municipal, de acordo com a necessidade do serviço e condições regulamentares vigentes;

2.5 - As atribuições da respectiva função encontram-se descritas no Anexo II deste Edital e serão exercidas no município de Várzea Grande/MT.

3 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Concurso Público Municipal de Várzea Grande, serão realizadas no período de 27 de março a 30 de abril de 2000, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas, nos locais a seguir especificados:

- a) Agências dos Correios localizadas em Várzea Grande e Cuiabá/MT;
- b) Instituto Várzeagrandense de Educação - IVE, localizado à Av. Arthur Bernardes, nº 525, Bairro Ipase, Várzea Grande/MT;
- c) Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT
Secretaria de Administração

3.1 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro ou gozar do prestígio previsto no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- c) Ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) se homem; e 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) se mulher;
- d) Autorizar (junto a ficha de inscrição) coleta de material (cabelos ou pêlos), para fins de exame de detecção de uso de drogas, em exame a ser realizado nos candidatos aprovados na 3ª (terceira) fase do Concurso;
- e) Possuir comprovadamente o nível de escolaridade exigida (Segundo Grau completo - Ensino Médio);
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares, para candidatos do sexo masculino;
- g) Aptidão física para exercício integral das atividades inerentes ao cargo;
- h) Gozar de sanidade mental;
- i) Não registrar antecedentes criminais, atuando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- j) Não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, demissão e bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado após classificação na terceira fase;
- k) Não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração conforme determinam os incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- l) A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens anteriores será feita após classificação na terceira fase do Concurso;

A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital.

Após término das inscrições, as mesmas serão analisadas juntamente com a documentação exigida para tal fim e, posteriormente, se fará a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso daquelas inscrições rejeitadas, por estarem em desacordo com este Edital.

O candidato com inscrição rejeitada poderá obter informações a respeito, no Instituto Várzeagrandense de Educação, localizado à Av. Arthur Bernardes, nº 525, Bairro Ipase, em Várzea Grande/MT, em horário comercial, mediante a apresentação de identidade oficial e comprovante de inscrição no Concurso Público devidamente autenticado.

3.2 - DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS

O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

A inscrição requerida e aprovada implica a submissão do candidato ao Regimento do Concurso, e às Instruções Especiais expedidas pela Comissão do Concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3 - DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

a) O candidato deverá preencher e assinar o Requerimento de Inscrição nos locais, datas e horários constantes do item 3 deste Edital;

b) Efetuar a quitação da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) no próprio local de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços. As inscrições para o Concurso poderão ser pagas em dinheiro ou cheque do próprio candidato, porém os pagamentos efetuados com cheques só serão considerados quitados após a respectiva compensação;

c) Apresentar cópia e original da Cédula Oficial de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Certificado de Reservista, que deverá, também, ser apresentado para prestação das provas;

d) Receber o Manual do Candidato contendo a síntese do Edital do Concurso com todas as informações que se fizerem necessárias;

e) Receber o comprovante de inscrição devidamente autenticado e rubricado por pessoa responsável, que servirá como comprovante oficial de sua inscrição neste Concurso Público;

f) A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio interessado nos locais e datas indicados para tal, ou por instrumento particular de procuração devidamente reconhecido por lei;

g) Efetuada a inscrição, não haverá devolução de importância paga em hipótese alguma;

h) Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símilê, via Internet, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos deste Edital, será ela automaticamente cancelada.

i) A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do Candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

j) Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público. Para preenchimento das vagas, a deficiência constatada não pode obstar ao pleno exercício das atribuições descritas no Anexo II deste Edital. Para essa finalidade, serão destinadas 07 (sete) vagas aos candidatos do sexo masculino e 03 (três) vagas aos candidatos do sexo feminino, em conformidade com a Lei Municipal nº 1281/93 de 28/04/93.

k) Os portadores de deficiência física deverão inscrever-se conforme prevê o item 4 deste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - O portador de deficiência física poderá efetuar sua inscrição, devendo preencher a ficha onde deverá declarar:

- a) Ser portador de deficiência física, especificando-a;
- b) Fazer ciência das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas no Anexo II, não podendo a deficiência ser obstáculo ao pleno exercício dessas atribuições, e que, no caso de vir exercê-la, estará sujeito à avaliação de estágio probatório;

4.2 - O candidato, após preencher a ficha de inscrição, ficará inscrito provisoriamente no Concurso Público;

4.3 - Consideram-se deficiências aquelas conhecidas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;

4.3.1 - Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;

4.4 - A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo ou na realização da prova escrita ou física pelo portador de deficiência é obstáculo à inscrição no Concurso Público;

4.4.1 - Não obsta a inscrição ou ao exercício do cargo, a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;

4.5 - A Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, convocará as pessoas que se declaram portadores de deficiência para submeterem à avaliação, pelo Junta Médica e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande/MT, no próprio horário e local fixados conforme item 2 do Anexo III, com objetivo de se verificada compatibilidade, ou não, da deficiência de que são portadores com o exercício d